

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Fonte: Diário Oficial Eletrônico do MPMG de 29.05.2019
Texto capturado em: www.mpmg.mp.br Acesso em: 29.05.2019

ATO CGMP Nº 4, DE 28 DE MAIO DE 2019

Estabelece normas para a publicação no boletim CGMGInforma.

Art. 1º O CGMGInforma é uma publicação mensal cujo objetivo é divulgar informações relevantes relacionadas a matérias de interesse institucional afetas às atividades da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A critério do Conselho Editorial a publicação poderá, excepcionalmente, ser realizada de forma bimestral.

Art. 2º O CGMGInforma tem a seguinte estrutura:

I - Capa, com destaque para as principais matérias do seu conteúdo;

II - Apresentação do Corregedor-Geral;

III - Nota dos Organizadores;

IV - Entrevista do mês;

V - Informações relevantes sobre os trabalhos da Corregedoria-Geral;

VI - Publicações de leis, jurisprudência, boas práticas, estatísticas, entre outras informações relevantes;

VII - Artigos nas áreas de interesse do Ministério Público.

Art. 3º Os artigos publicados no CGMGInforma passam por prévia avaliação dos organizadores da edição no que se refere a aspectos formais e compatibilidade do conteúdo com a linha editorial da publicação.

Art. 4º Os organizadores da edição emitem seu parecer quanto à aceitabilidade do artigo, concluindo pela aprovação, rejeição ou sua reformulação.

Art. 5º Para submissão dos trabalhos aos organizadores da edição, é necessária a observância das seguintes normas de publicação:

I - Número de páginas: máximo 10;

II - Entrelinhas: simples;

III - Margens: superior e inferior 0,5 cm e laterais 1,0 cm;

IV - Fonte: Times New Roman, corpo do texto 12;

V - Parágrafo: 2,0 cm;

VI - Os trabalhos deverão ser enviados para o seguinte endereço: corregedoria@mpmg.mp.br;

VII - Os autores deverão incluir qualificação profissional e acadêmica;

VIII - As opiniões, as ideias e os conceitos emitidos nos trabalhos são de inteira responsabilidade de seu(s) autor(es);

IX - Ao final de cada artigo, obrigatoriamente, deverá constar a listagem, em ordem alfabética, das referências bibliográficas utilizadas no corpo do texto, de acordo com as normas da ABNT;

X - Destaques, palavras estrangeiras, neologismos e acepções incomuns devem ser grafados em itálico.

XI - Gráficos, quadros, tabelas ou ilustrações devem apresentar as respectivas fontes e legendas.

XII - Citações de textos com mais de 3 (três) linhas deverão ser feitas com recuo esquerdo de 4,0 cm e tamanho de fonte 10, sem aspas.

XIII - Notas de rodapé devem ser feitas com fonte Times New Roman, corpo 10.

Parágrafo único. O número de páginas previsto no inciso I deste artigo poderá ser excepcionalmente excedido, a critério dos organizadores da edição.

Art. 6º A publicação do periódico somente ocorrerá após autorização do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às edições anteriores do CGMGInforma.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2019.
RODRIGO SOUSA DE ALBUQUERQUE
Corregedor-Geral do Ministério Público em exercício